

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Instrução Normativa nº 001/2025

Dispõe sobre a consulta e verificação da regularidade de fornecedores nos sistemas SISLOG e COMPRASNET.GO, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras gerais aplicadas a licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade de consulta e verificação da regularidade dos fornecedores antes da celebração de contratos e ajustes, visando garantir que fornecedores suspensos e/ou impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública não participem de certames licitatórios ou contratações diretas.

Parágrafo único. O Sistema de Logística de Goiás - SISLOG não dispõe, atualmente, de funcionalidade para o registro de penalidades aplicadas aos fornecedores, sendo, portanto, indispensável a consulta complementar ao COMPRASNET.GO para a verificação da regularidade do fornecedor.

Art. 2º Os agentes de contratação e pregoeiros deverão adotar os seguintes procedimentos:

I - consultar o Cadastro de Registro Cadastral (CRC) do fornecedor tanto no SISLOG quanto no COMPRASNET.GO para verificar eventuais restrições;

II - verificar, no COMPRASNET.GO, se o fornecedor está suspenso e/ou impedido de licitar ou contratar, assegurando que essa verificação ocorra antes da formalização de quaisquer contratos e ajustes.

Art. 3º A Superintendência Central de Compras e Contratos monitorará periodicamente a adoção dessas medidas e poderá recomendar ajustes e melhorias nos procedimentos de verificação.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Administração, aos 28 dias do mês de março de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 31/03/2025, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **72517612** e o código CRC **819A23A5**.

GERÊNCIA DE NORMAS E PADRONIZAÇÃO

AVENIDA LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEN - RODOVIA BR - 153 S/N, QD ÁREA, ÁREA 1 - Bairro VILA YATE - GOIANIA - GO - CEP  
74620-030 - (62)3201-8739.



Referência: Processo nº 202500005010663



SEI 72517612